



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2723

Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
28/06/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 4177/2021 de 28/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.1.075.	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
160 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
286 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	Total Suplementação:	15.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.1.075.	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
162 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
292 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Redução:	15.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2723

Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Junho de 2021



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitada no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, ficam CONVOCADAS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 29/06 a 08/07/2021, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, a candidata aprovada para o cargo de Professor (a) de Educação Básica I, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

1

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
20	18149	CAMILA SCHMITZ	80.75

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
 - cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2723

Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Junho de 2021

- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da carteira de trabalho;
- cópia do número do PIS/PASEP.
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2021

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais, e respeitando a ordem de classificação de acordo com o Edital de homologação publicado em 25/06/2021 referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 008/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo para comparecer no departamento de Recursos Humanos, no **dia 29/06 a 30/06/2021 das 8:00/11:00 as 13:00/17:00**, para apresentar a documentação necessária para a contratação, conforme segue:

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALDETE MARCELINO LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	58,0	2º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 - 01 Foto 3x4recentes;
- 2 - carteira profissional (CTPS);
- 3 - cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - cópia do comprovante de escolaridade;
- 11 - cópia do PIS/PASEP;
- 12 – cópia número conta corrente;
- 13- Atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 14– Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Lidianópolis, 28 de junho de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2723

Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Junho de 2021

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68 e INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.649.119/0001-14.

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Estadual nº 19.733/2018 e Lei Municipal nº 3.232/2017 que reconhecem de Utilidade Pública a Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo e Lei Municipal nº 112/1996 que autoriza repasse de subvenções sociais, o **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO** para a conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de acolhimento institucional para idosos, na área de Assistência Social, dando assim cumprimento a Política Assistencial e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município.

PRAZO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

VALOR DE REPASSE: Até R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12(doze) parcelas de R\$ 800,00(oitocentos reais).

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alteração, fica estipulado o PRAZO de até 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação no diário oficial eletrônico do Município de Lidianópolis, para **IMPUGNAÇÃO da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor à **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO**. Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE DE LIDIANÓPOLIS.

Lidianópolis – Paraná, 28 de junho de 2021

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.924, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Srtª, CLEICYELLEN DA SILVA ALVES, matrícula 200741, lotada no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA, a serem gozadas a partir do dia 28/06/2021 a 07/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO